



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA  
INSTITUTO DE ECONOMIA  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ECONOMIA



**Edital UFU/IE/PPGE nº 001/2015**

**Edital de abertura das inscrições e do processo de seleção para 01 (uma) cota de bolsa do Programa Nacional de Pós Doutorado da CAPES (PNPD/CAPES)**

O Coordenador do Programa de Pós-graduação em Economia (PPGE), do Instituto de Economia (IE) da Universidade Federal de Uberlândia (UFU), faz saber a todos quanto virem o presente Edital, ou dele tiverem conhecimento, que serão abertas as inscrições para o processo de seleção para 01 (uma) cota de bolsa do Programa Nacional de Pós Doutorado da CAPES (PNPD/CAPES).

## **1 DISPOSIÇÕES GERAIS**

1.1 O processo seletivo será regido por este Edital, pelo Ofício Circular nº 5/2013 – DPB/CAPES e pela Portaria CAPES nº 86/2013.

1.2 É de responsabilidade exclusiva do candidato a observância dos procedimentos e prazos estabelecidos nas normas que regulamentam o processo seletivo.

1.3 O processo seletivo será realizado na cidade de Uberlândia, nas dependências da Universidade Federal de Uberlândia, campus Santa Mônica, no bloco 1J, sala 1J 244.

1.4 No ato da inscrição o Programa de Pós-Graduação em Economia disponibilizará ao candidato as informações e instruções pertinentes ao processo seletivo.

1.5 Nas inscrições realizadas pelo serviço de encomendas expressas, as informações e instruções pertinentes ao processo seletivo serão disponibilizadas no sítio do Programa de Pós-Graduação em Economia.

1.6 O atendimento aos interessados se dará em dias úteis, das 08:00h às 11:00h e das 14:00h às 17:00h, no seguinte endereço:

UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA  
Programa de Pós-Graduação em Economia (PPGE)  
Campus Santa Mônica - Bloco 1J - Sala 249  
Av. João Naves de Ávila 2121  
Uberlândia - Minas Gerais - Brasil  
CEP 38408 - 144  
Telefone: (34) 3239-4315  
Sítio do Programa: <http://www.ppge.ie.ufu.br>  
e-mail: [ppge@ufu.br](mailto:ppge@ufu.br)

1.7 O Edital completo, as informações e instruções pertinentes ao processo seletivo estão disponíveis na secretaria e no sítio do Programa de Pós-Graduação em Economia.

1.8 Os trabalhos referentes ao processo de seleção serão desenvolvidos pelos docentes membros do Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Economia.

1.9 O presente Edital tem como objetivo a seleção de 01 (um) candidato a 01 (uma) cota de bolsa do Programa Nacional de Pós Doutorado da CAPES (PNPD/CAPES).



## 2 REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES DOS CANDIDATOS E BOLSISTAS

2.1 Do candidato a bolsista exige-se:

2.1.1 Possuir o título de doutor, quando da implementação da bolsa, obtido em cursos avaliados pela CAPES e reconhecidos pelo CNE/MEC. Em caso de diploma obtido em instituição estrangeira, este deverá ser analisado pelo Programa de Pós-Graduação em Economia.

2.1.2 Disponibilizar currículo atualizado na Plataforma Lattes do CNPq ou, se estrangeiro, currículo com histórico de registro de patentes e/ou publicação de trabalhos científicos e tecnológicos de impacto e/ou prêmios de mérito acadêmico, conforme anexo I deste Edital.

2.1.3 Não ser aposentado ou estar em situação equiparada.

2.1.4 O candidato pode se inscrever em uma das seguintes modalidades:

2.1.4.1 Ser brasileiro ou estrangeiro residente no Brasil portador de visto temporário, sem vínculo empregatício.

2.1.4.2 Ser estrangeiro, residente no exterior, sem vínculo empregatício.

2.1.4.3 Ser docente ou pesquisador no país com vínculo empregatício em instituições de ensino superior ou instituições públicas de pesquisa.

2.1.5 O candidato estrangeiro residente no exterior deverá comprovar endereço residencial no exterior no momento da submissão da candidatura.

2.1.6 Professores substitutos poderão ser aprovados na modalidade descrita no item 2.1.4.1, sem prejuízo de suas atividades de docência, após análise e autorização do Programa de Pós-Graduação em Economia.

2.1.7 Os candidatos aprovados na modalidade descrita no item 2.1.4.3 deverão apresentar comprovação de afastamento da instituição de origem, por período compatível com o prazo de vigência da bolsa.

2.1.8 Os candidatos aprovados na modalidade descrita no item 2.1.4.3 não poderão realizar o estágio pós-doutoral na mesma instituição com a qual possuem vínculo empregatício.

2.2 Do bolsista exige-se:

2.2.1 Elaborar Relatório de Atividades Anual a ser submetido à aprovação do Programa de Pós-Graduação em Economia e encaminhar Relatório Final em até 60 (sessenta) dias após o encerramento da respectiva bolsa.

2.2.2 Dedicar-se às atividades do projeto.

2.2.3 Restituir à CAPES os recursos recebidos irregularmente, quando apurada a não observância das normas do PNPd, salvo se motivada por caso fortuito, força maior, circunstância alheia a sua vontade ou doença grave devidamente comprovada e fundamentada. A avaliação dessas situações fica condicionada à análise e deliberação pela Diretoria Executiva da CAPES, em despacho fundamentado.



## 2.3 Duração da bolsa

2.3.1 Para os bolsistas aprovados nas modalidades descritas nos itens 2.1.4.1 e 2.1.4.2, o período de duração da bolsa será de doze meses, podendo ser renovada anualmente até atingir o limite máximo de 60 (sessenta) meses.

2.3.1.1 A renovação da bolsa deverá ser solicitada ao Programa de Pós-Graduação em Economia com antecedência mínima de 60 dias, considerando a data final do período de vigência da bolsa que está em andamento.

2.3.1.2 Para a solicitação de renovação, o bolsista deverá apresentar o Relatório de Atividades Anual relativo à bolsa em vigência e os documentos descritos nos itens 3.1.1, 3.1.2 e 3.1.3 deste Edital, relativos ao período de 12 meses para o qual solicita renovação.

2.3.1.3 A documentação relativa à solicitação de renovação da bolsa em vigência deverá ser apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Economia, na forma descrita nos itens 3.2, 3.3, 3.4 e 3.5 deste Edital.

2.3.1.4 A renovação será condicionada à aprovação do Relatório de Atividades Anual e ao resultado do processo de avaliação, realizado pelos docentes membros do Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Economia na forma do item 4 deste Edital.

2.3.2 Para os candidatos aprovados na modalidade descrita no item 2.1.4.3, o período máximo de duração da bolsa será de 12 meses, sem possibilidade de renovação.

## 3 INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições serão realizadas de 09/03/2015 a 13/03/2015, por meio da submissão dos seguintes documentos:

3.1.1 *Curriculum Vitae* atualizado gerado na plataforma lattes do CNPq ou, se estrangeiro, currículo com histórico de registro de patentes e/ou publicação de trabalhos científicos e tecnológicos de impacto e/ou prêmios de mérito acadêmico conforme anexo I deste Edital, com cópia dos documentos comprobatórios, na mesma ordem de citação.

3.1.2 Projeto de pesquisa, com no máximo 15 (quinze) páginas, fonte times new roman, tamanho 12, espaço 1,5, contendo: i) Folha de rosto com título do projeto, resumo (português e inglês), palavras-chave (português e inglês) e indicação da modalidade à qual o candidato está se inscrevendo; ii) Introdução, justificativas, objetivos, problemas, hipóteses, revisão da literatura, procedimentos metodológicos, cronograma de atividades, descrição de todos os possíveis impactos e produtos a serem gerados ao final do projeto, referências bibliográficas.

3.1.3 Cópia simples e legível de: i) Cédula de identidade para candidatos brasileiros e identidade de estrangeiro ou passaporte para candidatos estrangeiros; ii) Comprovante de endereço residencial no exterior para candidato estrangeiro residente no exterior; iii) Diploma e histórico escolar do doutorado; iv) Carta de aceite do pretenso supervisor, sendo este obrigatoriamente membro do corpo docente credenciado no Programa de Pós-Graduação em Economia, habilitado para orientar no Mestrado e Doutorado, conforme anexo II deste Edital.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA  
INSTITUTO DE ECONOMIA  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ECONOMIA



3.2 O candidato deverá apresentar toda a documentação exigida neste Edital, acondicionada em envelope lacrado, estando consignado na parte de fora do mesmo o seu remetente com o respectivo endereço e o destinatário na seguinte forma:

UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

Programa de Pós-graduação em Economia - Edital UFU/IE/PPGE nº 001/2015

Av. João Naves de Ávila, 2121

Bloco 1J, sala 249

Campus Santa Mônica

CEP 38408 - 144 Uberlândia-MG

3.3 O candidato poderá se inscrever pessoalmente ou por procuração (particular ou pública).

3.4 O candidato poderá se inscrever pelo serviço de encomendas expressas. O envelope deverá ser postado/despachado no período da inscrição.

3.4.1. O envelope com a inscrição deverá ser entregue ao Programa de Pós-Graduação em Economia no máximo em 72 (setenta e duas) horas após o encerramento das inscrições.

3.4.2 O Programa de Pós-Graduação em Economia não se responsabiliza por inscrição não recebida devido a fatores de ordem técnica-operacional, greves, sinistro, extravio ou qualquer outro fator que impeça a entrega do envelope.

3.4.3 A responsabilidade pelos envelopes encaminhados pelo serviço de encomendas expressa é inteiramente do candidato.

3.5. Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória, condicional ou extemporânea, assim como por fac-simile (fax) ou correio eletrônico. Não será recebida, sob qualquer hipótese, documentação avulsa.

#### 4 PROCESSO DE AVALIAÇÃO

4.1 A seleção será realizada em 02 (duas) etapas avaliativas, sendo a primeira eliminatória e classificatória e a segunda classificatória.

4.2 Etapa I – Eliminatória e Classificatória - Avaliação do Projeto de Pesquisa

4.2.1 Será atribuída pontuação de 0 (zero) a 100 (cem) para o Projeto de Pesquisa, que será avaliado conforme os seguintes critérios e pontuação:

Item	Descrição	Pontos
1	Originalidade do tema	20
2	Abordagem teórico-conceitual e domínio sobre o tema	20
3	Adequação da metodologia ao tema proposto	20
4	Experiência do candidato na área de pesquisa do projeto	20
5	Viabilidade da proposta de pesquisa	10
6	Adequação do cronograma	10



4.2.2 O peso atribuído a esta etapa será de 0,5.

4.2.3. A pontuação mínima para aprovação nesta etapa é de 70 (setenta) pontos.

#### 4.3 Etapa II – Classificatória - Avaliação de Currículo

4.3.1 Serão consideradas as “atividades profissionais”, as “atividades didáticas” e as “atividades de pesquisa, divulgação e produção bibliográfica” dos últimos 05 (cinco) anos, a contar da data de publicação deste Edital.

4.3.2 A pontuação máxima do Currículo será de 100 (cem), atribuída conforme os parâmetros do Anexo III deste Edital.

4.3.3 As “atividades profissionais” terão valor máximo de 20 (vinte) pontos, as “atividades didáticas” terão valor máximo de 40 (quarenta) pontos e as “atividades de pesquisa, divulgação e produção bibliográfica” terão valor máximo de 40 (quarenta) pontos.

4.3.4 O candidato com maior pontuação nas “atividades profissionais” receberá 20 (vinte) pontos, e a pontuação dos demais candidatos será calculada proporcionalmente a essa pontuação.

4.3.5 O candidato com maior pontuação nas “atividades didáticas” receberá 40 (quarenta) pontos, e a pontuação dos demais candidatos será calculada proporcionalmente a essa pontuação.

4.3.6 O candidato com maior pontuação nas “atividades de pesquisa, divulgação e produção bibliográfica” receberá 40 (quarenta) pontos, e a pontuação dos demais candidatos será calculada proporcionalmente a essa pontuação.

4.3.7 O peso atribuído a esta etapa será de 0,5.

#### 4.4 Classificação e resultado final

4.4.1 A nota final será obtida pela média aritmética ponderada das notas das etapas I e II. Será considerado aprovado o candidato com nota igual ou superior a 60 (sessenta) pontos.

4.4.2 O resultado final será classificatório e a simples aprovação não dará direito a cota de bolsa do Programa Nacional de Pós Doutorado da CAPES (PNPD/CAPES).

4.4.3 Será selecionado para 01 (uma) cota de bolsa do Programa Nacional de Pós Doutorado da CAPES (PNPD/CAPES) o candidato com a maior nota final dentre os candidatos aprovados.

4.4.4 Como desempate serão adotados os seguintes critérios, ordenados segundo as melhores classificações: Projeto de Pesquisa e Curriculum Vitae.

4.4.5 O resultado final será divulgado em 31/03/2015 no mural em frente à secretaria do Programa de Pós-Graduação em Economia e no sítio do Programa de Pós-Graduação em Economia.

4.4.6 Os resultados do processo de seleção serão homologados pelo Diretor do IEUFU e divulgado na forma deste item 4.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA  
INSTITUTO DE ECONOMIA  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ECONOMIA



#### 4.5 Cronograma:

Atividade	Data	Horário	Local
Período de inscrição	09/03/2015 a 13/03/2015	Das 08:00h às 11:00h e das 14:00h às 17:00h	PPGE/UFU - Av. João Naves de Ávila, 2121. Bloco J – sala 249
Divulgação dos resultados	31/03/2015	Até 18:00h	Mural em frente à secretaria do PPGE e no sítio do PPGE

#### 5 DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 Os candidatos deverão acessar o sítio da CAPES e, em específico, a Portaria nº 086, de 03 de julho de 2013 (disponível no endereço <http://www.capes.gov.br/bolsas/bolsas-no-pais/pnpd-capes>) para obter informações sobre o Programa Nacional de Pós-Doutorado (PNPD/CAPES).

5.2 O cadastramento da bolsa do Programa Nacional de Pós-Doutorado da CAPES (PNPD/CAPES) será realizado durante o mês de abril de 2015 por meio do acesso ao Sistema de Acompanhamento de Concessões - SAC, em conformidade com o calendário da CAPES para o mês de abril de 2015.

5.3 Os casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Economia.

Uberlândia, 02 de fevereiro de 2015.

**Prof. Dr. Aderbal Oliveira Damasceno**

Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Economia

Instituto de Economia – Universidade Federal de Uberlândia



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA  
INSTITUTO DE ECONOMIA  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ECONOMIA



**Edital UFU/IE/PPGE nº 001/2015**  
**Edital de abertura das inscrições e do processo de seleção para 01 (uma) cota de bolsa do Programa Nacional de Pós Doutorado da CAPES (PNPD/CAPES)**

**Anexo I**  
**Foreign Researcher Curriculum Vitae**

<b>1. Professional data/activity</b>			
Full name		Date of birth	Country
E-mail			
Institution			Present position
Department			Start date (month/year)
Office address			P.O. box
City	State/Province	Country	Zip code
Phone number ( )	Extension	Fax number ( )	
<b>2. Academic background</b>			
<b>Degree</b>	Field of knowledge		Start / End date /
	Institution	city	Country
<b>Degree</b>	Field of knowledge		Start / End date /
	Institution	city	Country
<b>Degree</b>	Field of knowledge		Start / End date /
	Institution	city	Country
<b>Degree</b>	Field of knowledge		Start / End date /
	Institution	city	Country
<b>Degree</b>	Field of knowledge		Start / End date /
	Institution	city	Country
<b>3. Research interests</b>			



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA  
INSTITUTO DE ECONOMIA  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ECONOMIA



4. Current position				
Managerial and/or				
Research and Development				
Technical service/specialization Others				

5. Work experience				
5.1. Institution	Position	Activities	Local	Start - End date

6. Scientific, technological and artistic production			
	number		number
1. scientific articles in national scientific journals		6. papers presented in congresses, seminars, conferences, etc.	
2. scientific articles in international scientific journals		7. participation in expositions, presentations, etc.	
3. articles for scientific divulgement		8. motion pictures, videos, audiovisual and media production	
4. defended theses		9. patents	
5. advised theses		10. books	

7. Main publications :
Relevant publications related to the project

8. Languages							
Indicate your language proficiency: P – poor G - good E - excellent							
Language	speaking	reading	writing	Language	speaking	reading	writing





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA  
INSTITUTO DE ECONOMIA  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ECONOMIA



*Edital UFU/IE/PPGE nº 001/2015*

*Edital de abertura das inscrições e do processo de seleção para 01 (uma) cota de bolsa do Programa Nacional de Pós Doutorado da CAPES (PNPD/CAPES)*

**Anexo II**

**Docentes credenciados no PPGE habilitados para orientar no Mestrado e Doutorado**

Prof. Dr. Aderbal Oliveira Damasceno  
Profa. Dra. Ana Paula Macedo de Avellar  
Prof. Dr. Antonio César Ortega  
Prof. Dr. Carlos Alves do Nascimento  
Prof. Dr. Cleomar Gomes da Silva  
Prof. Dr. Clésio Lourenço Xavier  
Prof. Dr. Flávio Vilela Vieira  
Prof. Dr. Guilherme Jonas Costa da Silva  
Prof. Dr. Henrique Dantas Neder  
Profa. Dra. Marisa dos Reis Azevedo Botelho  
Prof. Dr. Niemeyer Almeida Filho  
Profa. Dra. Rosana Aparecida Ribeiro  
Profa. Dra. Vanessa Petrelli Corrêa



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA  
INSTITUTO DE ECONOMIA  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ECONOMIA



*Edital UFU/IE/PPGE nº 001/2015*

**Edital de abertura das inscrições e do processo de seleção para 01 (uma) cota de bolsa do Programa Nacional de Pós Doutorado da CAPES (PNPD/CAPES)**

**Anexo III**

**Tabela de Pontuação para *Curriculum Vitae***

<b>1 – Atividades Profissionais</b>	<b>Máximo: 20 pontos</b>
1.1 Atividade profissional na área de Economia	3 pontos por semestre
<b>2 – Atividades didáticas</b>	<b>Máximo: 40 pontos</b>
2.1 – Aulas ministradas na graduação	1 ponto por disciplina
2.2 – Aulas na pós-graduação <i>lato sensu</i>	1,4 pontos por disciplina
2.3 – Aulas na pós-graduação <i>stricto sensu</i>	2 pontos por disciplina
2.4 – Orientação concluída - monografia de graduação ou IC	1 ponto por aluno orientado
2.5 – Orientação concluída - pós <i>lato sensu</i>	1,4 pontos por aluno orientado
2.6 – Orientação concluída – pós <i>stricto sensu</i>	2 pontos por aluno orientado
<b>3 – Atividades de pesquisa, divulgação e produção bibliográfica</b>	<b>Máximo: 40 pontos</b>
3.1 – Artigo técnico-científico publicado em periódico indexado <u>internacional</u> – Qualis	12 pontos por artigo
3.2 – Artigo técnico-científico publicado em periódico indexado <u>internacional</u> – Conselho Editorial	6 pontos por artigo
3.3 – Artigo técnico-científico publicado em periódico indexado <u>nacional</u> - Qualis	8 pontos por artigo
3.4 – Artigo técnico-científico publicado em periódico indexado <u>nacional</u> – Conselho Editorial	4 ponto por artigo
3.5 – Trabalho completo publicado em anais de reunião científica <u>internacional</u> (com comissão científica)	4 pontos por trabalho
3.6 – Trabalho completo publicado em anais de reunião científica <u>nacional</u> (com comissão científica)	2 pontos por trabalho
3.7 – Resumo publicado em anais de reunião científica <u>internacional</u> (com comissão científica)	1 ponto por resumo
3.8 – Resumo publicado em anais de reunião científica <u>nacional</u> (com comissão científica)	1 ponto por resumo
3.9 – Publicação de livro técnico <u>no exterior</u> . Só serão aceitos livros publicados por Editora com Conselho Editorial.	12 pontos por Livro
3.10 – Publicação de livro técnico <u>no país</u> . Só serão aceitos livros publicados por Editora com Conselho Editorial.	8 pontos por Livro
3.11 – Publicação de capítulo de livro técnico <u>no exterior</u> , desde que não inserido em anais de congressos ou eventos. Só serão aceitos livros publicados por Editora com Conselho Editorial.	4 pontos por capítulo
3.12 – Publicação de capítulo de livro técnico <u>no país</u> , desde que não inserido em anais de congressos ou eventos. Só serão aceitos livros publicados por Editora com Conselho Editorial.	2 pontos por capítulo
3.13 – Apresentação de trabalho em reunião científica <u>internacional</u> (com comissão científica)	4 ponto por apresentação



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA  
INSTITUTO DE ECONOMIA  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ECONOMIA



3.14 – Apresentação de trabalho em reunião científica <u>nacional</u> (com comissão científica)	2 pontos por apresentação
3.15 – Membro de comissão organizadora de reuniões científicas ou técnicas	1 pontos por evento
3.16 – Membro titular de banca de monografia de graduação	0,40 pontos por banca
3.17 – Membro titular de banca de projeto ou trabalho de conclusão de pós-graduação <i>lato sensu</i>	0,60 pontos por banca
3.18 – Membro titular de banca de projeto ou trabalho de conclusão de pós-graduação <i>stricto sensu</i>	0,80 pontos por banca
3.19 – Proferir palestras, conferências; ministrar mini-cursos; participar em mesa redonda, painéis e debates; em congressos, seminários, simpósios e em outros eventos científicos	1 ponto por atividade
3.20 – Participação em relatório final de projeto de pesquisa	1 ponto por atividade